

Ituiutaba, 26 de outubro de 2018.

Ofício n.º 099 / 2018 - Diretoria

Ilmo. Sr. Vereador: José Divino de Melo

Sirvo-me do presente em resposta ao requerimento n.º 112/2018, solicitado para informar as iniciativas locais realizadas pela Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba/SAE, para a Conservação da Água, instituída pela Lei Estadual n.º 12.503, de 30 de maio de 1997, bem como da receita decorrente desta, inclusive, quanto às ações executadas nos exercícios 2017-2018, sem prejuízo do plano de trabalho previsto para o biênio de 2019-2020.

Considerando a existência de Termo de Ajustamento de Conduta/TAC, da 6.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba/MPMG, firmado junto a Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba/SAE, o **Acordo judicial ACP n. 010547-66.2015.8.13.0342**, que disciplina os investimentos e compromissos, de acordo com a Lei Estadual 12.503, de 30 de maio de 1997.

A Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba/SAE, junto ao Conselho Municipal de Saneamento de Ituiutaba/CMSI, constituído pela Lei n. 4.127, de 19 de dezembro de 2011, se mobilizou para a criação do “Programa – AMIGOS”, conforme constituído pela “Lei Municipal n. 4.597, de 18 de setembro de 2018 – Dispõe sobre a criação do Programa – AMIGOS e do Fundo Municipal para Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA) e dá outras providências”.

A Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba/SAE por meio do “Programa – AMIGOS”, tem por finalidade a proteção, recuperação, conservação e monitoramento das condições ambientais da bacia hidrográfica do Ribeirão São Lourenço e do Rio Tijuco a montante das captações de água. E caberá ao Conselho Municipal de Saneamento de Ituiutaba/CMSI, de que trata a Lei Municipal de n. 4.244, de 17 de dezembro de 2013, definir prioridades e aprovar a aplicação dos recursos previstos.

A Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba/SAE, conforme o **Acordo judicial ACP n. 010547-66.2015.8.13.0342**, destinará, no mínimo, ao Fundo Municipal para Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA), os seguintes percentuais da receita operacional, apurada no exercício anterior:

- I – no exercício de 2018: 0,3% (trinta centésimo por cento);
- II – no exercício de 2019: 0,4% (quarenta centésimo por cento);
- III – no exercício de 2020 e nos seguintes: 0,5% (cinquenta centésimo por cento).

Os recursos do FMPSA serão aplicados exclusivamente em consonância com as disposições da “Lei Municipal n. 4.597, de 18 de setembro de 2018”, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento de Ituiutaba/CMSI.

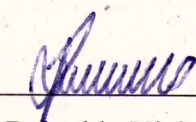
A Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba/SAE, conforme o **Acordo judicial ACP n. 010547-66.2015.8.13.0342**, e considerando a importância da preservação dos mananciais, com a finalidade de abastecimento público de água para a cidade de Ituiutaba/MG, já se mobilizou com ações para a estruturação do “Programa – AMIGO”, tais como:

- I – construção de Viveiro para produção de mudas de árvores de espécies nativas;
- II – na contratação de Engenheiro Agrônomo;
- III – na realização e disponibilização do treinamento para equipe da SAE e produtores rurais da área de abrangência do “Programa – AMIGOS”, no curso: “Treinamento para Trabalhadores Florestais Polivalentes / Recuperação e Proteção de Nascentes”, curso ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR;
- IV – na realização de visita em viveiro de produção de mudas nativas para análise técnica e cotações para aquisição de mudas de árvores de espécies nativas;
- V – no trabalho social realizado pela SAE, junto a Escolas do Município;
- VI – na disponibilização de 01(um) Trator, com implemento Roçadeira Agrícola; 03(três) Caminhonetes; 06(seis) Roçadeiras Costal e 01(um) Perfurador de Solo.

Equipamentos para serem utilizados no desenvolvimento das ações do “Programa – AMIGOS”.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Reinaldo Vieira Barbosa
Diretor Adjunto da SAE